



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

UASG 153036

(Processo Administrativo nº 23086.009071/2019-99)

**QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E A
EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA
DE INFORMÁTICA E
ELETROELETRÔNICOS LTDA,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTINUADO DE SUPORTE
TÉCNICO E MANUTENÇÃO, COM
REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS
DO FABRICANTE, DOS
EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A
ESTRUTURA DE VIRTUALIZAÇÃO,
ARMAZENAMENTO, BACKUP E SITE
BACKUP DA DIRETORIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(DTI) E DA DIRETORIA DE
EDUCAÇÃO ABERTA E A
DISTÂNCIA (DEAD).**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representado pela Vice-reitora Flaviana Tavares Vieira, Professora do Magistério Superior, nomeada pela Portaria Nº 1885, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2023; retificada pela Portaria 2058 de 18 Setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2023, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº 1661929, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.926.223/0001-60** sediada na SCLN 213, Bloco C, Sala 201 – Asa Norte. Cidade: Brasília Estado: DF. CEP: 70.872-530, representado por Wanderson Pedrosa dos Santos, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.009071/2019-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 002/2020,

por 6(seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/02/2025 a 03/08/2025, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. O contrato poderá ser rescindindo antecipadamente na hipótese de o novo contrato vir a ser firmado antes do prazo de vigência estipulado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 17.006,38 (dezesete mil seis reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 102.038,28 (cento e dois mil trinta e oito reais e vinte e oito centavos) conforme prazo de vigência contratual.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153036;

Natureza da Despesa: 339040;

Sub-elemento Despesa: 21;

Plano Interno (PI): M20RKQ0155N;

Fonte do recurso: 1000000000;

Programa Trabalho Resumido (PTRES): 229791;

Nota de Empenho: 2025NE000002.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Documento Formal de Interesse na Prorrogação Contratual (1604269); Mapa Gerenciamento Riscos - Serviços TIC 1604403; Termo de Anuência 1 (1604409); Certidão de Disponibilidade Orçamentária 1645643; Parecer n. 00008-2020-CPUC-PGF-AGU (1645981)

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente firmado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 08/01/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Farley Rocha De Sousa, Servidor (a)**, em 17/01/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Servidor (a)**, em 17/01/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1646086** e o código CRC **F4B62D4B**.

Referência: Processo nº 23086.009071/2019-99

SEI nº 1646086

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000